

**EDITAL Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**SORTEIO PÚBLICO - 1ª CHAMADA COMPLEMENTAR DO**  
**PROCESSO SELETIVO 2022 IFPR CAMPUS AVANÇADO GOIOERE - CURSO**  
**TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 1.005 de 01 de dezembro de 2020, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de dezembro de 2020, seção 2, página 23, **TORNA PÚBLICO**, o presente Edital contendo as informações para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio, aprovado pela Resolução nº 06/2016 – CONSUP/IFPR.

**DAS CONDIÇÕES**

**Art. 1** Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever via [formulário eletrônico](#) no período compreendido entre a 00h (zero hora) do dia 03 de fevereiro de 2022 até às 17h (dezessete horas) do dia 14 de fevereiro de 2022.

I - O campus publicará a lista provisória de inscritos no dia 14 de fevereiro de 2022 a partir das 18h, atribuindo um número de identificação para cada candidato inscrito;

II - Da lista provisória de inscritos caberá recurso exclusivamente em formulário eletrônico disponível na página eletrônica do Campus - [goioere.ifpr.edu.br](http://goioere.ifpr.edu.br) no dia 15 de fevereiro de 2022;

III - O campus publicará a lista de homologação final de inscritos no dia 16 de fevereiro de 2022;

**Art. 2** Qualquer pessoa, menor de 18 anos, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2022, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

I - O interessado em concorrer a uma das vagas remanescentes para o curso Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio deve possuir Ensino Fundamental completo.

**DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 3** O sorteio público será realizado virtualmente para a seleção dos ingressantes no Curso Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio ofertado neste Edital, na modalidade presencial, no dia 18 de fevereiro de 2022, às 17hs, considerando os critérios estabelecidos abaixo:

Parágrafo Único. Caso o número de inscritos não preencha todas as vagas disponíveis, dispensa-se o processo de sorteio e todos os candidatos estarão automaticamente classificados e deverão efetuar a matrícula.

**Art. 4** Havendo um número de candidatos superior às vagas estabelecidas neste edital, o sorteio público será organizado da seguinte forma:

I - os candidatos serão sorteados por curso e turma, respeitando o disposto no Art. 17º deste Edital;

II- o sorteio público será realizado por meio do sistema de Sorteio Eletrônico IFPR - Instituto Federal do Paraná;

III - o sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando curso, turma e o número de vagas;

IV - para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria;

V - os sorteios públicos serão transmitidos pelo Campus em link disponível na página eletrônica do Campus - [goioere.ifpr.edu.br](http://goioere.ifpr.edu.br) e de acordo com cronograma estabelecido neste Edital;

VI - os sorteios públicos serão gravados, e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus - [goioere.ifpr.edu.br](http://goioere.ifpr.edu.br) assim como, poderá também, ser requerido ao Campus pelos interessados;

VII - cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus, conforme descrito no Art. 1º item III deste Edital;

## DOS RESULTADOS

**Art. 5** Os resultados provisório e final do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, serão divulgados considerando curso e turma por meio de listagem nominal na página eletrônica do Campus Avançado Goioerê - [goioere.ifpr.edu.br](http://goioere.ifpr.edu.br).

**Art. 6** A divulgação do resultado provisório será disponibilizado no dia 18 de fevereiro de 2022 na página eletrônica do Campus - [goioere.ifpr.edu.br](http://goioere.ifpr.edu.br).

I - Do resultado provisório do sorteio público caberá recurso exclusivamente em formulário eletrônico disponível na página eletrônica do Campus - [goioere.ifpr.edu.br](http://goioere.ifpr.edu.br) no dia 21 de fevereiro de 2022;

**Art. 7** A publicação da homologação do resultado final do sorteio público será no dia 22 de fevereiro de 2022.

## DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

**Art. 8** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem classificatória em que forem sorteados.

## DA MATRÍCULA

**Art. 9** Para efetivação da matrícula os candidatos classificados dentro do limite de vagas deverão comparecer ao campus, no período de 23 à 25 de fevereiro de 2022.

I - Não poderá ser aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

**Art. 10** Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de COVID - 19, o cronograma do presente Edital poderão ser alterados, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em edital específico do campus.

**Art. 11.** A matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no Art. 12º.

I - A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2022.

II - Cabe à Secretaria Acadêmica do campus, a homologação das matrículas, efetivadas e não efetivadas.

**Art. 12** Para a matrícula o candidato classificado deverá levar ao Campus, os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (disponibilizado na Secretaria do Campus);

II – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2021. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

IV - certidão de Nascimento ou de Casamento;

V - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

VI - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

VII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino fundamental autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

IX - Declaração de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade;

X - 2 fotos 3/4 recentes;

**Art. 13** Os documentos listados acima deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da Secretaria Acadêmica do Campus.

Parágrafo Único - Os documentos entregues para a matrícula, conforme descrição expressa pelo Art. 12º serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus no dia 25 de fevereiro de 2022;

**Art. 14** A homologação das matrículas será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus - [goioere.ifpr.edu.br](http://goioere.ifpr.edu.br) no dia 03 de março de 2022.

I - O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme Art. 12º não terá sua matrícula efetivada;

**Art. 15** O estudante ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública.

**Art. 16** A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

## DAS VAGAS PARA O SORTEIO PÚBLICO

**Art. 17** As vagas para o Sorteio Público serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

**Art. 18** O curso com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ				
Curso	Forma de Oferta	Turno	Duração do Curso	Vagas
TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA	INTEGRADO	VESPERTINO	4 ANOS	29

### DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DATAS	PROCEDIMENTOS
01 de fevereiro de 2022	Publicação do Edital
03 à 14 de fevereiro de 2022	Inscrições
14 de fevereiro de 2022	Lista provisória de inscritos
15 de fevereiro de 2022	Período de Recurso contra Lista de Inscritos
16 de fevereiro de 2022	Homologação dos Candidatos Inscritos
18 de fevereiro de 2022	Realização do Sorteio Público
18 de fevereiro de 2022	Resultado Provisório do Sorteio Público
21 de fevereiro de 2022	Período de Recurso contra o Resultado do Sorteio Público
22 de fevereiro de 2022	Homologação e Publicação do Resultado Final do Sorteio Público
23 à 25 de fevereiro de 2022	Realização da Matrícula
03 de março de 2022	Homologação das Matrículas
29 de março de 2022	Início das aulas

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 01/02/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1582690** e o código CRC **65CDB290**.